

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



**Ilustríssimo Senhor
Maurício Bofill Del Fabro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

REQUERIMENTO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 117 da resolução 1252/2016, faz a seguinte solicitação:

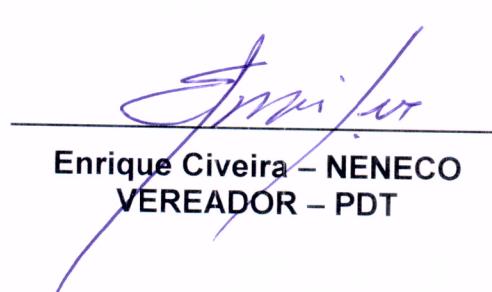
Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 46/2023

Promovente: Executivo Municipal

Assunto: "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 115.507,58 – DAE"

- Solicito a devolução do referido PLO ao Executivo Municipal, para complementação de informações, conforme parecer contábil folha nº 20.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Março de 2023.


Enrique Civeira – NENECO

VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

V – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.